

# Câmara de Vereadores

===== DE =====

## BENTO GONÇALVES

N.º 23/73.....

**ASSUNTO:** Projeto-de-lei nº 23/73, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, concede remissão de débitos e dá outras providências.

**DATA DA ENTRADA:** em 10 de agosto de 1973.....

**Distribuído ao Vereador:** .....

**SOLUÇÃO:** APROVADO.....

---


---


**OBSERVAÇÕES:** .....

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o projeto de Lei nº 23 de 8 de agosto de 1973, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 14 de agosto de 1973


  
\_\_\_\_\_  
Ver. FORTUNATO ZANIR RIZZARDO

  
\_\_\_\_\_  
Ver. NELTO SCARTON

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

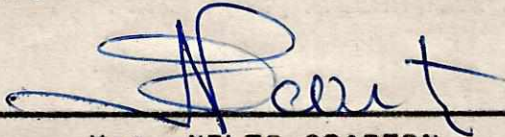
A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o projeto de Lei nº 23 de 8 de agosto de 1973, é de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 14 de agosto de 1973



---

Ver. FORTUNATO JAMIR RIZZARDO



---

Ver. NELTO SCARTON



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI Nº 23 DE 08 DE AGOSTO DE 1973

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL, CONCEDE REMISSÃO  
DE DÉBITOS FISCAIS E DÁ OUTRAS PRO  
VIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal  
de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-  
do a abrir um crédito especial de CR\$14.282,88 (quatorze mil du-  
zentos e oitenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos) na  
unidade orçamentária Encargos Diversos - Despesas com aluguel, -  
destinado ao pagamento de aluguel dos anos de 1971, 1972 e 1973,  
de uma área de terras de aproximadamente 140.000 m<sup>2</sup>, situada no  
Bairro São Roque, neste Município, de propriedade de Catarina -  
Rossatto e Herdeiros, onde atualmente está acantonado o 3º Bata-  
lhão de Comunicações de Exército, de que é objeto o contrato de  
arrendamento do imóvel, datado de 21 de julho de 1973.

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertu-  
ra do crédito especial autorizado no artigo anterior, a redução-  
de igual importância a ser feita na dotação orçamentária - Secre-  
taria de Obras e Viação - Serviços Urbanos - Ruas e Avenidas -  
código 3.1.4 .0./94 -03 - Pavimentação asfáltica do orçamento vi-  
gente.

ART. 3º - É remido o débito de Cr\$7.628,20  
(sete mil seiscentos e vinte e oito cruzeiros e vinte centavos),  
relativos aos impostos e taxas de 1971 - Cr\$2.531,80 (dois mil -  
quinhentos e trinta e um cruzeiros e oitenta centavos); 1972 -  
Cr\$2.531,80 (dois mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e oiten-  
ta centavos) e 1973 - Cr\$2.564,60 (dois mil quinhentos e sessen-  
ta e quatro cruzeiros e sessenta centavos), lançados em nome de

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

.....

Catarina Rossatto e Herdeiros, relativos ao imóvel de que trata o artigo anterior e objeto de arrendamento por parte da Prefeitura Municipal.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três.

ECON. DARCY POZZA  
PREFEITO

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE IMÓVEL,  
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MU-  
NICIPAL DE BENTO GONÇALVES E CATARI  
NA ROSSATTO E HERDEIROS.

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de imóvel, de um lado como arrendatária a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Econ. Darcy Pozza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bento Gonçalves, e de outro a Srta. DI LETA MARIA ZANELLA, CPF 077588800, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, residente e domiciliada em Porto Alegre, na Rua Riachuelo, 902, apto. 4, procuradora de Roberto Rossatto, CPF... 087766520; Ana Flaiban Rossatto, CPF 029226060; Zelinda Rossatto - Zanello, CPF 120121810; Catarina Bonatto Rossatto, CPF 114983310/68 - Cecília Zatt Rossatto, Ferdinando Garbini, CPF 057879470; adiante designada arrendante, pela melhor forma de direito, resolvem - ajustar e contratar o seguinte:

I

A arrendante cederá mediante o aluguel mensal de CR\$... 500,00 (quinhentos cruzeiros), parte de sua propriedade, contando aproximadamente com uma área de 140.000 m<sup>2</sup>, situada no Bairro São Roque, neste Município de Bento Gonçalves, destinada a ser o Acantonamento do 3º Batalhão de Comunicações de Exército - Unidade do Ministério do Exército.

II

O imóvel deverá servir somente para o Acantonamento da referida Unidade Militar, ficando rescindido o presente contrato, - em caso de remoção do Batalhão do referido local.

III

Fica assegurado a arrendatária, através da Unidade Militar, a execução de todas as obras complementares que se fizerem necessárias para o fim a que se destina, como abertura de ruas, drenagem de água, lançamento de instalações de água e esgoto, etc.

IV

A arrendatária deverá manter as cercas divisórias nos limites entre a área cedida e o restante da propriedade da arrendante.

V

A arrendatária se reserva o direito de retirar as benfeitorias existentes, por ocasião da rescisão do presente contrato.

VI

Em caso de renovação do presente contrato, haverá um reajuste no valor do aluguel, na proporção do percentual da correção monetária do ano anterior, ao da renovação.

VII

Os impostos predial e territorial urbanos, correrão por conta da arrendatária.

VIII

O presente contrato de arrendamento vigorará de 1º de janeiro de 1973 a 31 de dezembro de 1973.

IX

O aluguel deverá ser mensalmente depositado em nome da arrendante, na agência local do Banco Sul Brasileiro S/A, até o dia 10 do mês seguinte ao vencido. O não pagamento do aluguel até a data estipulada, acarretará um acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor do aluguel.

X

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão a conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

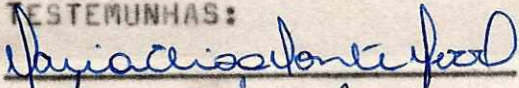

E, por estarem conforme, foi lavrado o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor, que vão assinadas pelo arrendatário, representante da arrendante e por duas testemunhas.

Bento Gonçalves, 21 de junho de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
ECON. DARCY POZZA  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
PP. DILETA MARIA ZANELLA

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_